



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVI - Nº 720 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 06 de maio de 2022

PREFEITO RICARDO LOPES REALIZA LANÇAMENTO DO “PROJETO ENCANTOS DO RIO DO PEIXE”



CENTRO ESPORTIVO DO TRABALHADOR IMAGEM 3D

O prefeito Ricardo Lopes realiza lançamento do “Projeto Encantos do Rio do Peixe”, no centro Administrativo Municipal “Professor Imir Baladi”, sede da Prefeitura, na noite de quarta-feira (04).

Um projeto onde propõe a requalificação da orla do rio em determinados trechos urbanos e parte do princípio de restaurar a relação do rio com a cidade, na busca de fortalecer o contato das pessoas com o rio, possibilitando uma nova perspectiva de se identificar com a cidade e reconhecer que o rio é um elemento estruturador com potenciais de conectar as diversas regiões.

“Esse projeto para a cidade de Socorro será de extrema importância, pois, fomentará o turismo, a qualidade de vida, empreendedorismo em nossa cidade, além de gerar novas oportunidades de trabalho” - comenta o prefeito, Ricardo

Lopes.

O trabalho visando resgatar a relação do Rio do Peixe com a cidade tendo como objetivos específicos a hipótese de tornar o rio navegável e a criação de áreas de lazer e contemplação da paisagem. O projeto tem como diretrizes:

Propor intervenções na infraestrutura urbana no sentido de incluir de forma segura e organizada, espaços para a circulação pedonal e veículos não motorizados.

Tornar o Rio do Peixe navegável no trecho urbano.

Requalificar as margens do Rio do Peixe que ainda possibilitam o contato das pessoas com o rio.

Incorporar o Rio do Peixe na paisagem urbana;

Propor equipamentos comerciais e de serviços nos espaços de propriedade pública para fins de parceria público-privada.

Fortalecer o Rio do Peixe como um elemento estruturador e conector das diversas regiões da cidade.

Nesta apresentação, o arquiteto e urbanista Rafael Poloni e mestre em urbanismo Eduardo Marconi da empresa Solo Urbe mostraram o projeto e puderam contar como será realizado, para todos os presentes.

Estiveram presentes no evento o vice-prefeito Henrique César, o presidente da Câmara William Moraes, o secretário

de Meio Ambiente Tiago Sartori, a secretária de Turismo Ana Paula Monteiro, empresários do município e moradores da cidade.

No segundo momento deste encontro, entregamos os certificados as empresas que participaram do projeto “Adote Uma Praça”, O programa, lançado recentemente pela administração municipal, visa estabelecer parcerias com o setor privado para a manutenção de praças e áreas verdes da cidade.

“O principal cartão de visitas das empresas é sua própria cidade. Não estamos nos eximindo da responsabilidade, mas sim compartilhando com o setor privado a manutenção dessas áreas, para que possamos tornar ainda mais eficientes os serviços da Prefeitura” – comentou o prefeito.

CONSULTÓRIO VETERINÁRIO PÚBLICO COMEÇA A SER INSTALADO



A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável acompanhou, nesta segunda-feira (02), o início da instalação da clínica veterinária pública do Programa “Meu Pet Container”, que tem como objetivo fortalecer a saúde animal dos cães e gatos do município.

A clínica está localizada no bairro Jd. Santa Cruz e é formada por quatro contêineres, e serão oferecidos serviços gratuitos para cães e gatos, como consultas clínicas, vacinação, castração, adoção responsável para as famílias que não tenham condições de pagar pelo atendimento.

“É um projeto que muito nos alegra fazer parte. Vamos oferecer tratamento para saúde e bem-estar dos animais” - destacou o prefeito, Ricardo

Lopes.

“O Meu Pet Container é um programa do Governo do Estado de São Paulo, sendo que cada unidade deverá ter um investimento estimado em R\$385 mil para a estrutura, incluindo equipamentos e mobiliário.

A causa animal sempre fez parte das nossas pautas e das nossas lutas, estamos nos empenhando para que este importante programa do Governo do Estado se faça realidade em nosso município muito em breve, pois sempre houve muita carência nessa área” – finaliza o prefeito.

LEI Nº 4447/2022

“Denomina logradouro público como Rua Firmo Vaz de Lima.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominada “Rua Firmo Vaz de Lima” via localizada no Bairro dos Pereiras, com aproximadamente 240 metros, conforme anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2022
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica
ANEXO



LEI Nº 4448/2022

“Denomina Centro Cultural e Turístico Edmur Franco de Godoy.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago de Faria - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominado o “Centro Cultural e Turístico Edmur Franco de Godoy”, o Centro Cultural e Turístico localizado na Avenida XV de Novembro, n. 210, nesta cidade de Socorro/SP.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2022
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4449/2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial no atendimento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e a inserção do Símbolo Mundial do Autismo nas placas de atendimento prioritário afixados nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Socorro e dá outras providências.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Os estabelecimentos públicos e privados do município de Socorro ficam obrigados a dar preferência no atendimento das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), não retendo-as em filas, e a inserir nas placas de atendimento prioritário o Símbolo Mundial do Transtorno do Espectro Autista.

- Parágrafo único - Entende-se por estabelecimentos privados:
- I. Supermercado;
 - II. Bancos;
 - III. Farmácias;
 - IV. Bares;
 - V. Restaurantes;
 - VI. Lojas em geral e similares.

Art. 2.º Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2022
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4450/2022

“Reconhece a pessoa com autismo como portadora de deficiência para fins da fruição dos direitos assegurados pela Lei Orgânica do Município de Socorro.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Para fins da fruição dos direitos assegurados pela Lei Orgânica do Município de Socorro fica reconhecida a pessoa com diagnóstico de autismo como portadora de deficiência.

Art. 2.º No âmbito de sua competência o Município buscará formas de incentivar associações em seu território, visando o desenvolvimento de pesquisas e/ou projetos multidisciplinares com foco no autismo e na melhoria da qualidade de vida das pessoas com a patologia.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2022
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 305/2022

“Acréscena e altera dispositivos da Lei Complementar nº. 197, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre a consolidação e unificação das leis que tratam da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, do quadro de empregos públicos municipais e de suas atribuições e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O anexo III, da Lei Complementar nº. 197, de 27 de novembro de 2012, que trata do quadro dos empregos permanentes, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2022

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO I

A que se refere o
Anexo III da Lei Complementar nº 197/2012

EMPREGOS PERMANENTES

Quant.	Denominação Situação Atual	Ref.	Quant.	Denominação Situação Nova	Ref.
23	Técnico em Enfermagem	19-36	26	Técnico em Enfermagem	19-36
55	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15-32	65	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15-32

PORTARIA

PORTARIA Nº 9398/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º - REINTEGRAR ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro o Sr. **Edson Horácio Gamito**, portador do R.G. nº 25.746.099-8, no emprego permanente de Trabalhador Braçal, a partir de 29 de Abril de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de abril de 2022
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9399/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º - Designar por necessidade dos serviços o servidor **Ednilson Aparecido Trainotti**, portador da CTPS 25568, Série 00081-SP, ocupante do emprego permanente de Guarda Civil Classe Especial para responder por Anselmo de Moraes Ramos ocupante da função gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal durante o período de gozo de férias regulamentares concedidas de **30 de Março a 13 de Abril de 2022 – 15 (quinze) dias**, fazendo jus à função gratificada de Comandante da GCM.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2022
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9400/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º - Enquadrar a servidora da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011- Seção IV artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de **01 de Abril de 2022:**

Nível:	Nome	Emprego
VIII – ref. 9	Sara Zeferino Oliveira da Silva – CTPS 40362 Série 00095-SP	Professor de Educação Básica I – PEB I

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2022

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9401/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º - Desligar do serviço público, por pedido de demissão, os seguintes servidores:

- **Benedito Laércio Ramalho**, portador da CTPS 02251, Série 150-SP, ocupante do emprego permanente de Motorista, a partir de 20 de Abril de 2022.

- **Luiz Henrique Dias Custódio**, portador da CTPS 097228, Série 00400-SP, ocupante do emprego permanente de Motorista, a partir de 27 de Abril de 2022.

- **Quézia Maria Souza Pellatieri**, portadora do R.G. nº 45.030.447-4, contratada em caráter emergencial e por tempo determinado em 2021 como Escriturário, a partir de 19 de Abril de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2022
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9402/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º - Dispensar, do emprego em comissão os seguintes servidores:

- **ELISANGELA REGINA DE SOUZA FERREIRA**, portadora da CTPS 29006, Série 00335-SP, ocupante do emprego público em comissão de Assessor Administrativo, a partir de 20 de Abril de 2022.

- **MARIANE ZAVANELLA DE SOUZA**, portadora da CTPS 88636, Série 00356-SP, ocupante do emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Contratos, a partir de 18 de Abril de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2022
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9403/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º - Desligar do serviço público, por pedido de demissão, os seguintes servidores:

- **ANA PAULA ARTIOLI**, portadora da CTPS 68841, Série 00375-SP, ocupante do emprego permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 02 de Maio de 2022.

rodeio, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e outros, em conformidade com as especificações constantes no anexo II – Projeto Básico. (LOTE 02) - VALOR: R\$ 5.400,00. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o término do evento, ou seja, até 08/06/2022. ASSINATURA: 13/04/2022. PROCESSO Nº 030/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: JOÃO ACASSIO BATISTA EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços de realização de evento, mediante possibilidade de exploração de próprio municipal, denominado "Socorro Expo 2022", a realizar-se entre os dias 26 e 29 de Maio de 2022, no "Parque da Cidade", contemplando o fornecimento de montagem e desmontagem da infraestrutura (camarotes, palcos, arena, fechamento metálico, tendas, catracas, gradil, pórtico); sistema de som, iluminação e painéis de Led; estacionamento; rodeio, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e outros, em conformidade com as especificações constantes no anexo II – Projeto Básico. (LOTE 03) - VALOR: R\$ 3.100,00. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o término do evento, ou seja, até 08/06/2022. ASSINATURA: 13/04/2022. PROCESSO Nº 030/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de realização de evento, mediante possibilidade de exploração de próprio municipal, denominado "Socorro Expo 2022", a realizar-se entre os dias 26 e 29 de Maio de 2022, no "Parque da Cidade", contemplando o fornecimento de montagem e desmontagem da infraestrutura (camarotes, palcos, arena, fechamento metálico, tendas, catracas, gradil, pórtico); sistema de som, iluminação e painéis de Led; estacionamento; rodeio, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e outros, em conformidade com as especificações constantes no anexo II – Projeto Básico. (LOTE 04) - VALOR: R\$ 4.200,00. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o término do evento, ou seja, até 08/06/2022. ASSINATURA: 13/04/2022. PROCESSO Nº 030/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI. OBJETO: Contratação de Show do Cantor Gustavo Miotto para apresentação no Socorro Expo 2022, que ocorrerá no dia 26/05/2022, no Parque da Cidade "João Orlandi Pagliusi". VALOR: R\$ 150.000,00. VIGÊNCIA: 26/05/2022. ASSINATURA: 20/04/2022. PROCESSO Nº 040/2022/PMES – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI. OBJETO: Contratação de Show da dupla Matogrosso e Mathias para apresentação no Socorro Expo 2022, que ocorrerá no dia 29/05/2022, no Parque da Cidade "João Orlandi Pagliusi". VALOR: R\$ 155.000,00. VIGÊNCIA: 29/05/2022. ASSINATURA: 20/04/2022. PROCESSO Nº 041/2022/PMES – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a "Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro do Rio do Peixe" no Município de Socorro/SP, com fornecimento de materiais, através de Convênio firmado entre o Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional. Termo de Convênio Nº 102045/2021, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. VALOR: R\$ 786.374,26. VIGÊNCIA: inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. ASSINATURA: 13/04/2022. PROCESSO Nº 017/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação

EDITAL Nº 13/2022 - TRIBUTOS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e/ou Taxas, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento.

FAZ saber ainda aos contribuintes relacionados, que porventura não tenham recebido a notificação de lançamento (carnê) para pagamento via postal, terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, para retirarem as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS (CARNÊS) no Centro Administrativo "Prof. Imir Baladi", sede da Prefeitura de Socorro, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, as quais poderão ser pagas sem os acréscimos legais até o dia 20/05/2022.

E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2022.

Denise B. Mazeto Valdo
Diretora do Departamento de Tributos

Publicado no Jornal Oficial do Município e Afixado no Mural da Prefeitura.

Table with 6 columns: Ccm, Nome, CNPJ/CPF, Exercício, Processo, Tributo. It lists various contributors and their associated tax information.

Table with 6 columns: Ccm, Nome, CNPJ/CPF, Exercício, Processo, Tributo. It lists various contributors and their associated tax information.

TRIBUTOS

EDITAL Nº 12/2022 - TRIBUTOS

O Departamento Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos de Imposto Predial e/ou Territorial Urbano (IPTU) do exercício 2022, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento.

FAZ saber ainda, que os contribuintes e/ou proprietários relacionados, que porventura não tenham recebido a notificação de lançamento (carnê) para pagamento via postal, terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da expedição deste EDITAL, para retirarem as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS (CARNÊS) no Centro Administrativo "Prof. Imir Baladi", sede da Prefeitura de Socorro, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, Socorro/SP, as quais poderão ser pagas sem os acréscimos legais até o dia 20/05/2022.

E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2022.

Denise B. Mazeto Valdo
Diretora do Departamento de Tributos

Publicado no Jornal Oficial do Município e Afixado no Mural da Prefeitura.

Table with 5 columns: INSCRIÇÃO, CONTRIBUINTE, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, PROCESSO. It lists various contributors and their associated tax information.

746081	POUSADA CAFUNE LTDA	36.229.103/0001-75	2022	4409/2022	Tx.Lic.Func.
746004	PRISCILA CATIRCE CAVALCANTE (MEI)	34.508.482/0001-07	2020/2021/2022	2241/2022	Tx.Lic.Func./ Tx. De Publ.
745970	RED UP REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	44.783.179/0001-76	2022	373/2022	Tx. de Publ/ Tx. Hor. Extr.
745962	REDENTOR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	40.739.700/0001-17	2022	311/2022	Tx.Lic. Func./ Tx. de Publ/ Tx. Hor. Extr.
746104	ROBERTA DE BOVI ME	424.207.328-39	2022	4937/2022	Tx.Lic.Func/ ISSQN
746026	ROBSON SACHETTI	44.984.044/0001-79	2022	2404/2022	Tx.Lic.Func.
745992	RODRIGO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO (MEI)	15.200.245/0002-10	2022	1832/2022	Tx.Lic.Func./ Tx. De Publ.
743655	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA (MEI)	30.709.168/0001-31	2022	3859/2022	Tx. de Publ.
746126	ROGER JURADO (MEI)	45.643.035/0001-87	2022	6116/2022	Tx.Lic.Func.
746102	ROSANGELA GUIMARAES DE MORAES PEREIRA LTDA	45.457.813/0001-43	2022	4939/2022	Tx.Lic. Func./ Tx. de Publ/ Tx. Hor. Extraordinário
746136	ROSANGELA POLITANO CHAVES (MEI)	44.043.995/0001-43	2022	7014/2022	Tx.Lic.Func.
746134	ROSELENE BRANBILA (MEI)	43.397.548/0001-20	2022	6725/2022	Tx.Lic.Func.
746161	RUDOLF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	43.755.447/0001-83	2022	7870/2022	Tx.Lic.Func.
746159	SANDRA APARECIDA FRANCO DA SILVA MEI	40.290.486/0001-64	2022	7755/2022	Tx.Lic.Func.
746158	SOCIAL PLUS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	45.517.660/0001-82	2022	7729/2022	Tx. Hor. Extraordinário
746043	SOCIEDADE ITALO BRASILEIRA SOCORRENSE	40.609.371/0001-90	2022	3150/2022	Tx.Lic.Func.
746127	STUCKER CENTRO DE GINASTICA E TURISMO LTDA	45.546.037/0001-58	2022	6324/2022	Tx.Lic.Func.
746061	TARGET INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	285.760.668-07	2022	3665/2022	Tx.Lic.Func/ ISSQN
746128	TELEFUSION TELECOMUNICAÇÕES LTDA	45.642.696/0001-98	2022	5999/2022	Tx.Lic.Func.
745869	THAIS ADMIRAL DE FREITAS (MEI)	44.160.046/0001-43	2021/2022	15869/2021	Tx.Lic.Func./ Tx. De Publ.
746156	THAIS CORSI VAZ DE LIMA (MEI)	35.995.404/0001-47	2022	7614/2022	Tx.Lic.Func.
746165	VINICIUS DE OLIVEIRA SACON (MEI)	45.846.056/0001-08	2022	7937/2022	Tx.Lic.Func.
746162	VITOR DE GODOY FERREIRA	45.620.380/0001-03	2022	7713/2022	Tx.Lic.Func/ ISSQN
746149	VMORANDIN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	45.815.096/0001-84	2022	7152/2022	Tx.Lic.Func./ Tx. De Publ.
745903	WL QUARELO ME	44.468.686/0001-15	2021/2022	7157/2022	Tx.Lic.Func./ Tx. De Publ.
744124	W.M. DE LIMA MORAES PRODUÇÃO DE CACHAÇA	01.924.724/0003-56	2019/2020/2021/ 2022	6665/2019	Tx.Lic. Func./ Tx. de Publ/ Tx. Hor. Extraordinário
745514	WEB SAINT LTDA	01.924.724/0004-37	2022	5080/2022	Tx.Lic.Func.

ARRECAÇÃO DE ROPAS PARA BEBÊS



ARRECAÇÃO DE
ROUPAS
PARA BEBÊS

LOCAL DE DOAÇÃO
FUNDO SOCIAL - R RUA LUIS PIZZA, 166
ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA BARÃO DE IBITINGA, 593

ROUPAS PARA
RECÉM NASCIDOS

REALIZAÇÃO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE SOCORRO-SP

APOIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

O Fundo Social de Solidariedade de Socorro informa a todos que a Arrecadação de Roupas para Bebês, ainda continua, os pontos de coletas são:

FUNDO SOCIAL - R RUA LUIS PIZZA, 166

ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA BARÃO DE IBITINGA, 593

O Fundo Social possui um projeto com as gestantes, onde serão realizados encontros mensais, orientações sobre esse novo ciclo, esta ação será realizada em parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Cidadania.

As participantes do projeto gestantes receberam um Kit maternidade da presidente do Fundo Social de Socorro, Edvânia de Faria Lopes.

PREFEITURA INFORMA CAMPANHA DA INFLUENZA E DO SARAMPO INICIA 2ª ETAPA NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA



A Secretária Municipal de Saúde informa que iniciará a 2ª etapa da campanha da Influenza e do Sarampo, na próxima segunda-feira (09).

Inicia-se mais uma etapa da campanha de vacinação contra influenza, os públicos a serem contemplados serão:

Professores do ensino básico e superior: podem ser vacinados mediante apresentação de documento que comprove sua vinculação ativa como professor dessas escolas, sejam públicas ou privadas.

Pessoas portadoras de deficiência permanente: serão considerados indivíduos com deficiência permanente aquelas que apresentam uma ou mais das seguintes limitações:

Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.

Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.

Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.

Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

No ato da vacinação, considerar deficiência autodeclarada.

Pessoas com comorbidades: Podem se vacinar apresentando qualquer comprovante que demonstre pertencer a um desses grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.

Além disso, os outros grupos continuam sendo vacinados:

Crianças de 6 meses a menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias).

Gestantes: podem ser vacinadas em qualquer idade gestacional.

Puérperas: todas as mulheres no período até 45 dias após o parto estão incluídas no grupo alvo de vacinação. Para isso, deverão apresentar documento que comprove a gestação (certidão de nascimento, cartão da gestante, documento do hospital onde ocorreu o parto, entre outros).

Pessoas com 60 anos ou mais de idade deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove a idade.

Trabalhador da Saúde: todos os trabalhadores de saúde dos serviços públicos e privados, nos diferentes níveis de complexidade. Com comprovação de vínculo com o estabelecimento de saúde.

A vacina contra Influenza está disponível nas seguintes Unidades de Saúde do município: Centro de Saúde, ESF Parque Ferrúcio/Aparecidinha, ESF Jardim Araújo/Teixeira, ESF Jardim Santa Cruz, ESF Oratório, ESF Salto, ESF São Bento e ESF Vila Palmira.

A campanha de vacinação contra o Sarampo continua para os seguintes públicos alvos:

Crianças de 6 meses a menores de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias), de maneira indiscriminada

Trabalhadores da Saúde, de maneira seletiva, de acordo com a situação vacinal de cada profissional de saúde.

PREFEITURA DE SOCORRO DE ALERTA AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA EMPREENDEDOR



BOLSA DO POVO

Secretaria Municipal de Cidadania

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

A Prefeitura de Socorro através da Secretaria Municipal de Cidadania informa que está sendo realizada a entrega dos cartões do programa Bolsa Empreendedor, para os beneficiários contemplados. São eles:

ADILSON FRANZOTI DA SILVA
CLODOALDO ANTONIOLI
DAIANE FRANCISCO DE MATOS
JOSÉ ALEXANDRE FREITAS
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA CAMARGO
MARIA CLAUDIA TAVARES DA SILVA
RALFI AUGUSTO MOREIRA
REGIANE CARDOSO
REGIANE LUIZ DA SILVA
RODOLFO BOCCIA
SONIA MARA ALEXANDRONI
THIAGO ANDREW DE GODOI

O CRAS funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, localizado na Rua João Leonardelli, 466 – Centro.

Para retirar o seu cartão, o titular deverá portar documento com foto e número de CPF.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Socorro
Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal N° 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal N° 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo n° 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
Chefe do Serviço de Imprensa
MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br